



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

DECRETO Nº 080/2019

LUTO OFICIAL – falecimento da Senhora CLEUSA APARECIDA DOLCI ISALBERTI.

O Prefeito do Município de São Pedro do Ivaí – Estado do Paraná – no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso X da Lei Orgânica do Município:

Considerando o falecimento da senhora Cleusa Aparecida Dolci Isalberti, Primeira Dama do Município de São Pedro do Ivaí, e;

Considerando tratar-se de funcionária pública municipal, lotada no departamento de Educação.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial nos dias 30 e 31 de julho de 2019, em virtude do falecimento da Senhora Cleusa Aparecida Dolci Isalberti.

Art. 2º Ficam suspensos os serviços não essenciais nas repartições públicas municipais, nos dias 30 e 31 de julho de 2019, mantidos apenas os serviços de coleta de lixo, limpeza pública e serviços emergenciais.

Parágrafo único – os serviços não essenciais serão suspenso no dia 30 de julho de 2019 a partir das 15h:00m, sendo que os serviços emergenciais de saúde serão prestados junto ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de São Pedro do Ivaí.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Município de São Pedro do Ivaí, Paço Municipal Miguel Carneiro, em 30 de julho de 2019.

José Donizete Isalberti
Prefeito Municipal